

Mestrado em Tecnologia Farmacêutica 2015/16

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal, na mesma área científica, que apresentem uma marcada componente de formação na área do Medicamento.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, na mesma área científica ou em áreas a definir pela Comissão Científica.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FFUP, na mesma área científica ou em áreas a definir pelas Comissão Científica do ciclo de estudos.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FFUP.
- e) Titulares de grau académico superior estrangeiro detentores de um currículo académico, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos e demonstre uma adequada preparação científica de base para a via do 2º ciclo a que se candidata.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pela Comissão Científica do ciclo de estudos, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O curriculum académico (40%);
 - Percurso escolar prévio correspondendo a 300 ECTS ou licenciatura pré-Bolonha com classificação final igual a 10 valores - 10 pontos.
 - Por cada valor adicional à classificação final de 10 valores mais 1 ponto por valor.
- b) O curriculum científico (20%);
 - Ausência de experiência prévia de investigação – 0 pontos.

- Experiencia prévia de investigação integrada em equipas ou projetos de investigação – 5 pontos

- Bolseiro de investigação – 10 pontos

c) A experiência profissional (30%);

- Ausência de experiência profissional na área do mestrado – 0 pontos.

- Até dois anos de experiência profissional na área do mestrado – 5 pontos

- Mais de dois anos de experiência profissional na área do mestrado – 10 pontos

d) Outros elementos solicitados no edital de abertura do ciclo de estudos ou que o candidato reconheça como relevantes para a apreciação da sua candidatura (10%);

2. Os candidatos podem ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base necessárias ao ciclo de estudos ou a entrevista de forma a avaliar a motivação e a disponibilidade de tempo.

3. Das decisões da comissão científica sobre a seleção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando seguidas de vício de forma.

4. No caso do número de candidatos à fase do concurso for inferior ao número de vagas a concurso, depois de verificado que os candidatos cumprem os requisitos de candidatura, serão seriados por ordem alfabética.

A Comissão Científica tem previsto como critério de desempate a realização de uma entrevista presencial sobre as motivações que determinaram a respetiva candidatura ao 2º Ciclo em Tecnologia Farmacêutica.